

NOTA TÉCNICA nº 019 de 2026/GOS - SMS

Jaboatão dos Guararapes, 12 de março de 2026.

Assunto: AVALIAÇÃO TÉCNICA - DILIGÊNCIA e PROPOSTA DE PREÇOS - Processo licitatório nº: 008.2026.CONC.001.EPC-SMS.

O presente documento trata da análise da documentação da proposta de preços apresentada no **processo licitatório nº 008.2026.CONC.001.EPC-SMS, Concorrência 001/2026**, pela empresa **PROCESSO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.392.213/0001-06.

O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF DOIS CARNEIROS (PORTE 2), NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.**

A referida empresa apresentou os seguintes documentos componentes de sua proposta de preços:

- Proposta de preços com validade de 90 (noventa) dias e dados da empresa conforme solicitado no Edital;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Composição de Preços Unitário;
- Composição de BDI.

Após análise da documentação apresentada foi solicitada diligência para apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente ao item d) Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota treliçada: 200m², do item 7.3 quanto à Qualificação Técnico Operacional conforme Termo de Referência.

Considerando o Acórdão 1211/2021 - Plenário do Tribunal de Contas da União:

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

Após diligência, a empresa apresentou documentação necessária para comprovar a habilitação técnica exigida para o item em questão.

Desta forma, verifica-se que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação técnica (item 7 do Termo de Referência) e se encontra em conformidade com as exigências contidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº **001/2026**.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

LARISSA GALIZA DE ALENCAR LIMA
Gerência de Obras e Serviços